



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/2.026
DE 06 DE ABRIL DE 2.026.**

DO

PROJETO DE LEI N.º. 003/2.026, DE 16 DE MARÇO DE 2.026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 003/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2.026 QUE **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.134/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei 1.134/2015, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de abril de 2.026.


Tereza de Jesus da Silva Souza
Presidente


Leudeiane da Silva Lopes Bernardes
1º Secretária